



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0608.001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608.001/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o imóvel a ser localizado apresentou características singulares, capazes de satisfazer as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade com o Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 0608.001/2024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE.

**PROPONENTE:** RAIMUNDO ELIANDRO DO NASCIMENTO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato, por até 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Diante do exposto, o Ordenador de Despesas, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Meruoca-Ce, 08 de agosto de 2024.

**Francisco Gilvan Miguel Santos**  
**Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia**